

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 172/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Table with 4 columns: COB., SERVIDOR, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO GOZO. Lists server information and leave periods.

CONVERTER 10 dias de férias em abono pecuniário conforme prevê o artigo 105, parágrafo 5º da Lei nº 495/90, referente à servidora Marisa Aparecida Zanin de Moraes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de julho de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 174/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONCEDER contagem de tempo para efeitos de quinquênio, às servidoras abaixo relacionadas:

Table with 6 columns: Servidor, Período para Contagem, Tempo Geral, Descontos Motivos/Fund. Leg., Tempo líquido, % conc., Tot. %. Lists server information and leave periods.

CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, conjugado com o 214 da Lei nº 495/90, o total de adicionais especificado acima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de julho de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 001/2017

Súmula: Aprova o Registro do Programa Família Acolhedora e Guarda Subsidiada.
O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 516/90, em reunião realizada no dia 21/07/2017, conforme Ata nº 09/2017. Resolve:

Art. 1º - O Registro do Programa Família Acolhedora e Guarda Subsidiada do Município de Ampére/PR com a inclusão neste, Regimento Interno, Ficha de Inscrição de Família Acolhedora Candidato, Plano Individual de Atendimento - PIA, Plano Político Pedagógico, Termo de Adesão e das Guias de Acolhimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Hawytz May Jandrey - Presidente CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 176/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE
CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90, aos servidores abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Servidor, RG, Período Aquisitivo, Período Gozo. Lists server information and leave periods.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de julho de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2017-Processo 137/2017
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 08 de agosto de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e escritório, a serem adquiridos com recursos do PAIF para a Secretaria de Assistência Social.

Douglas Diems Moroccoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 171/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE
CONCEDER licença para tratamento de saúde, à servidora Dirlane de Camargo Silveira RG nº 7.905.557-3/PR, a contar de 17 de maio de 2017, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90, e de acordo com a Comunicação de Decisão - INSS, Benefício nº 6186442890.

A remuneração correspondente ao período de licença será paga diretamente pelo INSS. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de maio de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de julho de 2017. - DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se: -
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 170/2017

NOMEIA suplente de Conselheiro Tutelar em razão de férias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE
NOMEAR pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, a Conselheira Suplente Greice Kelly Mikoanski Corrêa RG nº 8.524.767-0, em razão da Conselheira Tutelar Janete Elenir Moreira Bortolomodí estar de férias nesse período de acordo com Ata nº 008/2017, em cumprimento com a Lei Federal nº 12.696/12 e Lei Municipal nº 1502/13.

O vencimento do conselheiro é de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.308/10. A jornada de trabalho será realizada mediante escala, conforme carga horária estabelecida para a função.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de julho de 2017. - DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 175/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE
EXONERAR a pedido, o servidor Thiago Reuter Schafer RG nº 8.703.111-0/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Fisioterapeuta, conforme prevê o artigo 36 da Lei Municipal nº 495/90.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de julho de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de julho de 2017. - DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
CONTRATO: Nº 020/2017.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: DIMASTER - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 3.304,91 (três mil e trezentos e quatro reais e noventa e um centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição tecidos, aviamentos e materiais de artesanato, para atender os cursos desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS através do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 11 de agosto de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 11 de agosto de 2017 às com início as 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br
Salgado Filho, 24 de julho de 2017 - Gabriela Kunster - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 99/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Agosto de 2017, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Agosto de 2017, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Julho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.
Realeza, 24 de Julho de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 280/2017 - REVOGA DECRETO Nº 264/2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 264/2017.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Barração/PR, 24 de julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 78, DE 24 DE JULHO DE 2017

Declara à pedido, a vacância do Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar de 27 de julho de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Tratorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal ONEIDE DEBASTIANI, portador da C.I.R.G. nº 4.302.063-0 SSP/PR e CPF/MF nº 603.541.789-20, nomeado por meio do Decreto nº 052 de 02 de julho de 1998, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, espécie 42, concedida através do benefício nº 181.117.278-1.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente errata.

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, ao publicar a Portaria de nº 169/2017, datada de 04 de julho de 2017, a qual constou na folha 3A, da edição de nº 1.291, datada de 06 de julho de 2017, do Jornal Tribuna Regional, informou equivocadamente que a servidora Silvana Tereza Welter, faria gozo de 15 (quinze) dias de férias a partir de 17 de julho de 2017, entretanto, o período de gozo é de 10 (dez) dias, razão pela qual não procede a informação veiculada e justifica-se a presente errata.

Salgado Filho-Pr, 24 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

EXCLUSIVA PARAMICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa para confecção de nota fiscal de produtor rural, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Salgado Filho-PR**, conforme especificações, exigências estabelecidas no Anexo I. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 24 de julho de 2017- Gabriela Kunsler - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017

OBJETO Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo urbano, residencial, eletrônico e hospitalar produzido no Município de Salgado Filho-Pr

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 21/2017 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as redações abaixo.

Onde se Lê: 8.1.7 REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:

m) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através de apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que o processo de licenciamento do aterro passou por EIA - Estudo de Impactos Ambientais e RIMA - Relatório de Impactos Ambientais para os aterros que recebem mais que 20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA nº 404/2008 e Resolução CEMA nº 086/2013;

Leia-se: 8.1.7 REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:

m) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através de apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que o processo de licenciamento do aterro passou por EIA - Estudo de Impactos Ambientais e RIMA - Relatório de Impactos Ambientais para os aterros que recebem mais que 20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA nº 404/2008 e Resolução CEMA nº 086/2013: a ser exigido tão somente das empresas que solicitarem a presente autorização após a edição e publicações das resoluções acima mencionadas.

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para 08 de agosto de 2017, às 09h00min, na sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, Centro, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital do Pregão PRESENCIAL nº 21/2017 ficam inalteradas.

Salgado Filho, 21 de julho de 2017. -Gabriela Kunsler - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 177/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal ELIZABETH DEBASTIANI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2015 a 01.12.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 178/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal LUCIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-03, férias de 10 (dez) dias, a partir de 24 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2016 a 10.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 176/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal NARA MORANDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-04, férias de 10 (dez) dias, a partir de 17 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2016 à 03.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 179/2017

SÚMULA- Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- CONVERTER em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal LUCIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-03, correspondente ao período aquisitivo 10.03.2016 à 10.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PORTARIA Nº. 181/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal ANDREIA FRIGIERI, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2015 a 03.07.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. - CONTRATO: Nº 021/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Medicamentos de AZ EIRELI - EPP.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 6.308,99 (seis mil e trezentos e oito reais e noventa e nove centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PORTARIA Nº. 180/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal DORIVAL JACOB SCHWINGEL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência CD-03, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 24 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2016 a 10.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014. Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição: 330 - Nome: Dilamar Berticelli -

Cargo: Motorista - Classificação: 6º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72; b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse; c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino); d) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse; e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal; f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física; g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas. h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP; i) Cédula de Identidade; j) CPF/MF em situação regular; k) PIS/PASEP; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato; o) 01 (uma) foto 3x4 (recente); p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber; q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma; s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. - CONTRATO: Nº 017/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 4.225,46 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

CONTRATO: Nº 018/2017. - CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: CENTERMEDI Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 4.304,15 (quatro mil e trezentos e quatro reais e quinze centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017 - REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do município de Salgado Filho
O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 23/2017 com, ficando alteradas as redações abaixo.

Onde se Lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1.1. O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Item	Especificação
1	SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 1. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.5 ML. CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>30.000.000 ESPIDOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30% VIGOR=OU>3(1-5) DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>400 libras QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>15 QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>2 CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU>0.5 LARGURA DE GARUPA: =OU>0.5 LARGURA DE ÚBERE: =OU>0.1 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: =OU>0.5 ESTATURA: =OU>0.5"
2	SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 2. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.5 ML. CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>30.000.000 ESPIDOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30% VIGOR: =OU>3(1-5) DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>900 libras QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>5 CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU>0.5 NGULO DA GARUPA: =OU>0.0 ESTATURA: =OU>0.0"

Leia-se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

4.2 Os itens deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam

Item	Especificação
1	SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 1. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.5 ML. CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>30.000.000 ESPIDOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30% VIGOR=OU>3(1-5) DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>400 libras QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>15 QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>2 CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU>3 CLASSIFICAÇÃO FINAL TIPO =OU>0.5 LARGURA DE GARUPA: =OU>0.5 LARGURA DE ÚBERE: =OU>0.1 ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: =OU>0.5 ESTATURA: =OU>0.5"
2	SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 2. PALHETAS: VOLUME =OU>0.5 ML CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA =OU>30.000.000 ESPIDOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30% VIGOR: =OU>3(1-5) PAI DO DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>900 libras QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>5 CÉLULAS SOMÁTICAS =OU>3 COMPRIMENTO DOS TETOS =OU>0.5 ANGULO DA GARUPA =OU>0.5 LIGAMENTO MÉDIO =OU>0.0 ESTATURA: =OU>0.0"

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício. Segue-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

Local	A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia 27/07/2017, às 09h00min , na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com endereço na Rua Floriano Francisco Anater, 50 – Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
-------	--

Salgado Filho, 21 de julho de 2017.
Gabriela Kunsler - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017 - REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do município de Salgado Filho
O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 23/2017 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as redações abaixo.
Onde se Lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

4.2 Os itens deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam

Item	Especificação
3	SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.5 ML. CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>30.000.000 ESPIDOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30% VIGOR: =OU>3(1-5) DOADOR SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2017, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A, 2105 PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A, 400 LBS PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A, 20 LBS PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A, 1.30 COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A, 1.80 COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A, 1.40 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A, 1.50 SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.70 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.5% ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A, 1.90 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A, 1.80"
6	SEMÊM BOVINO RAÇA GIR PALHETAS: VOLUME: =OU>0.5 ML. CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>30.000.000 ESPIDOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30% VIGOR=OU>3(1-5) PAI DO DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU> 500 Kg QUANTIDADE DE GORDURA: =OU> 13 LIBRAS QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU> 13 LIBRAS CUJA MÃE COM LACTAÇÃO: =OU> 6.000 Kg CUJA AVÔ COM LACTAÇÃO: =OU> 10.000 Kg

Leia-se: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

4.2 Os itens deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam

Item	Especificação
3	SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.5 ML. CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>30.000.000 ESPIDOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30% VIGOR: =OU>3(1-5) DOADOR SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2017, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A, 2105 PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A, 400 LBS PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A, 20 LBS PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A, 1.30 COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A, 1.80 COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A, 1.40 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A, 1.50 SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.80 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.5% ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A, 1.90 LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A, 1.80"
6	SEMÊM BOVINO RAÇA GIR PALHETAS: VOLUME: =OU>0.5 ML. CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>30.000.000 ESPIDOSE MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30% VIGOR: =OU>3(1-5) PAI DO DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU> 500 Kg QUANTIDADE DE GORDURA: =OU> 5 KG QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU> 6 KG CUJA MÃE COM LACTAÇÃO: =OU> 6.000 Kg CUJA AVÔ COM LACTAÇÃO: =OU> 10.000 Kg

No Edital 23/2017 exclui-se a alínea "d" do item 8.1.5, com o seguinte texto:

d) Declaração zootécnica do doador de sêmen emitida pelo Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a **SESSÃO PÚBLICA** fica remarcada para **07 de agosto de 2017, às 09h00min**, na sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, Centro, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital do Pregão PRESENCIAL nº 23/2017 ficam inalteradas.

Salgado Filho, 24 de julho de 2017.
Gabriela Kunsler - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 182/2017

SÚMULA- Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e da outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **SILVANA TEREZA WELTER**, lotada no cargo efetivo de Assistente Social, Nível/Referência BA-02, correspondente ao período aquisitivo 21.02.2016 a 21.02.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.
Publique-se - HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Município de BARRAÇÃO - PR - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESAS COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.956.027,23	41,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	15.450.271,75	54,93
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	14.677.756,16	51,33
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,93
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias Conhecidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.294.555,16	22,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.577.858,30	16,93
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.002.813,00	7,93
RESTOS A PAGAR		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos	975,93	0,93

FONTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRANSITO BOM

VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 048/2017 - HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, de 05 de Julho de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: **AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.**
Barracão/PR, 24 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE AMPÉRE
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 MARTINHO DALLE LASTE torna publico que requereu ai IAP a Licença de Operação de Regularização para FUBÁ DALLA, instalada na rua Valdir Dacroce, Bairro Industrial III, Ampére-PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
CONTRATO: Nº 019/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: DAMEDI - DAMBRÓS Comércio de Medicamentos Ltda - EPP - OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 2.303,91 (dois mil e trezentos e três reais e noventa e um centavos).

<p align="center">ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO LEI Nº 2.125/2017 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.163.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SESENTA E TRÊS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.163.000,00 (Dois Milhões Cento e Sessenta e Três Mil Reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:</p>		<p>0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0008.2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental 246 3.1.90.04.00.00.00.1103 – Contratação por Tempo Determ... ..R\$ 30.000,00 247 3.1.90.11.00.00.00.1103 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 100.000,00 252 3.1.91.13.00.00.00.1103 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00 256 3.3.90.30.00.00.00.1103 – Material de Consumo...R\$ 30.000,00 269 3.3.90.39.00.00.00.1103 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 35.000,00 12.361.0008.2.027 – Encargos FUNDEB 300 3.1.90.04.00.00.00.1101 – Contratação por Tempo Determ..... R\$ 40.000,00 302 3.1.90.11.00.00.00.1101 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 230.000,00 0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0011.2.073 – Fundo Municipal de Saúde 380 3.1.90.04.00.00.00.1303 – Contratação por Tempo Determ.... R\$ 5.000,00 382 3.1.90.11.00.00.00.1303 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil... R\$ 650.000,00 384 3.1.90.13.00.00.00.1303 – Obrigações Patronais...R\$ 70.000,00 386 3.3.90.16.00.00.00.1303 – Outras desp. Var. Pessoal Civil.... R\$ 8.000,00 390 3.1.91.13.00.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....R\$ 55.000,00 393 3.3.90.30.00.00.00.1303 – Material de Consumo.....R\$ 160.000,00 398 3.3.90.32.00.00.00.1303 – Material, Bem e Serv. Dist. Grat..... ..R\$ 40.000,00 402 3.3.90.33.00.00.00.1303 – Passagens e Desp. Locomoção... ..R\$ 20.000,00 407 3.3.90.36.00.00.00.1303 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Física..... R\$ 10.000,00 409 3.3.90.39.00.00.00.1303 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 650.000,00 10.301.0011.2.074 – Divisão de Odontologia 442 3.1.90.13.00.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1303 - Saúde-Receitas Vinculadas e R\$ 1.614.000,00 (um milhão seiscentos e quatorze mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:</p>	<p>0200 – GOVERNO MUNICIPAL - 0201 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2.002 – Manter Ativ.do Progr.de Mandat.Político e Adm.do Mun. 17 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 90.000,00 19 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00 22 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00 27 3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Física.. ..R\$ 10.000,00 28 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 20.000,00 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 0301 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0003.2.003 – Manutenção Recursos Humanos 30 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determ..... R\$ 50.000,00 31 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00 33 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00 38 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00 49 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 10.000,00 0302 – DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA 04.122.0003.2.004 – Manutenção da Divisão de Trabalho Emprego e Renda 50 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil.... R\$ 20.000,00 51 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00 0305 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO 24.131.0026.2.063 – Divisão de Comunicação 73 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 8.000,00</p>	<p>0306 – DIVISÃO DE TRANSPORTE 26.453.0027.2.064 – Divisão de Transporte 78 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo....R\$ 15.000,00 82 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 5.000,00 0307 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO 04.122.0028.2.065 – Divisão de Patrimônio e Almojarifado 83 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00 87 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo....R\$ 10.000,00 90 3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 5.000,00 92 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 8.000,00 0308 – DIVISÃO DE PROCURADORIA 04.122.0029.2.066 – Divisão de Procuradoria 93 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00 96 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00 99 3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 5.000,00 0309 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE 04.123.0004.2.006 – Divisão De Contabilidade 105 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00 114 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 15.000,00 116 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 8.000,00 0311 – DIVISÃO DE LICITAÇÕES 04.123.0031.2.068 – Divisão De Licitações 131 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais....R\$ 8.000,00 134 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo....R\$ 15.000,00 138 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 20.000,00 139 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 5.000,00 0312 – DIVISÃO DE COMPRAS 04.123.0032.2.069 – Divisão De Compras 150 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 8.000,00 0313 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 04.123.0004.2.007 – Divisão de Tributação e Fiscalização 151 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determ..... R\$ 8.000,00 152 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 35.000,00 153 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais....R\$ 8.000,00 158 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo....R\$ 10.000,00 165 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 25.000,00 169 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 13.000,00 0500 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO 0502 – DIVISÃO DE URBANISMO 15.452.0006.2.009 – Divisão De Urbanismo 221 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 15.000,00 222 4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00 0503 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 15.452.0034.2.072 – Divisão De Limpeza Pública 234 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00 235 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 8.000,00 0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0008.2.027 – Encargos FUNDEB 301 3.1.90.04.00.00.00.1102 – Contratação por Tempo Determ..... R\$ 80.000,00 303 3.1.90.11.00.00.00.1102 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00 305 3.1.90.13.00.00.00.1102 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00 314 3.3.90.30.00.00.00.1102 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00 317 3.3.90.33.00.00.00.1102 – Passagens e Desp. Locomoção..... R\$ 20.000,00 320 3.3.90.39.00.00.00.1102 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 30.000,00 0602 – DIVISÃO DE CULTURA 13.392.0010.2.011 – Manutenção da Divisão de Cultura 365 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00 368 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00 373 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 20.000,00</p>	<p>0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 0702 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 10.301.0012.2.017 – Manutenção Divisão de Fiscalização Sanitária 419 3.1.90.11.00.00.00.1303 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00 0703 – DIVISÃO DE ODONTOLOGIA 10.301.0011.2.074 – Divisão de Odontologia 456 4.4.90.51.00.00.00.1303 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00 457 4.4.90.52.00.00.00.1303 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 10.000,00 0704 – SANEAMENTO 17.512.0012.2.075 – Saneamento 459 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo....R\$ 20.000,00 463 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações....R\$ 18.000,00 464 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 8.000,00 0800 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 0801 – INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL 20.608.0013.2.018 – Incentivo a Produção Vegetal 475 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determ..... R\$ 8.000,00 476 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00 481 3.3.30.41.00.00.00.1000 – Contribuições.....R\$ 10.000,00 488 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 30.000,00 0802 – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL 20.608.0014.2.019 – Incentivo a Produção Animal 504 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 50.000,00 507 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 40.000,00 0805 – MEIO AMBIENTE 18.541.0018.2.023 – Preservação do Meio Ambiente 514 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00 520 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo....R\$ 15.000,00 525 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 8.000,00 527 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00 528 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 8.000,00 0807 – RESÍDUOS SÓLIDOS - 18.541.0018.2.077 – Resíduos Sólidos 531 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00 536 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo....R\$ 10.000,00 542 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00 543 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 8.000,00 544 4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00 0900 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO 0901 – INCENTIVO A INDÚSTRIA 22.661.0015.2.020 – Incentivo a Indústria 546 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00 547 3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.... R\$ 8.000,00 552 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00 557 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 15.000,00 559 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00 560 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 10.000,00 561 4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis....R\$ 10.000,00 0903 – INCENTIVO AO TURISMO 23.695.0017.2.022 – Incentivo ao Turismo 577 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00 591 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 5.000,00 1000 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES 1001 – INCENTIVO AO ESPORTE 27.812.0019.2.013 – Manutenção do Departamento de Esportes 594 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 16.000,00 600 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 45.000,00 605 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica... R\$ 20.000,00 607 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00 608 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 10.000,00 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 24 de Julho de 2017. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal</p>
--	--	---	--	--	---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 -
PROCESSO Nº 057/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 09 de Agosto de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de

GLP (gás liquefeito de petróleo) e de cascos P-13 e P-45, para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 24 de Junho de 2017. -

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -
PREFEITO MUNICIPAL